



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## DECRETO Nº 4.464, DE 12 DE MARÇO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 3.269, de 12/03/2013 e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas com contribuição patronal ativos do IPSJBV no exercício de 2.013, de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS MUNIC.SJBV

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

#### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319113 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário.....R\$ 50.000,00

#### CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manut. Instituto de Previdência.R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2012 na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e treze (12/03/2013).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal